

no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, em espaço simples, fonte "Times New Roman" tamanho 12, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo ainda proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Comissão Interna designada pela Diretoria da Faculdade de Ciências Aplicadas para emissão de parecer circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias.

3.3.1. O parecer de que trata o item anterior será submetido à aprovação da Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Faculdade de Ciências Aplicadas divulgará em seu sítio eletrônico a Deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no sítio eletrônico da Faculdade de Ciências Aplicadas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Faculdade de Ciências Aplicadas ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Universidade Estadual de Campinas com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- Prova Escrita (peso 0,6);
- Prova Específica (peso 0,4);
- Prova de Títulos (peso 2);
- Prova Didática (peso 2);
- Prova de Arguição (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### Prova Escrita

5.5. A Prova Escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativo ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto das disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa ou em arquivos eletrônicos, sendo que toda mídia eletrônica deverá ser utilizada em computador a ser disponibilizado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e que não esteja conectado à rede de informática ou à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a Prova Escrita terá início, com duração de 4 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na(s) folha(s) de resposta(s).

5.5.4. A Comissão Julgadora aplicará a Prova Escrita a todos os candidatos simultaneamente.

5.5.5. Finalizada a aplicação, a Comissão Julgadora procederá à correção da Prova Escrita dos candidatos, documentando os elementos utilizados para correção e pontuação.

5.5.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Escrita.

#### Prova Específica

5.6. A Prova Específica será constituída de análise do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato no ato da inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

- pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;
- pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;
- pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Ciências Aplicadas;
- originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Ciências Aplicadas e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Específica.

#### Prova de Títulos

5.7. Na Prova de Títulos, a Comissão Julgadora apreciará o Memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição, considerando ainda:

- sua aderência ao perfil desejado dos candidatos indicados no Edital;

b) as características de produção científica da área do conhecimento, objeto do concurso.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da Prova de Títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova de Títulos.

#### Prova Didática

5.8. A Prova Didática versará sobre apresentação de tema pertencente ao programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura abrangente do assunto abordado, considerando-se, especialmente, domínio do tema e sua articulação com outros temas, fluência, organização, capacidade didática e outros aspectos que a Comissão Julgadora houver por bem considerar.

5.8.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a Prova Didática.

5.8.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova de Arguição

5.9. Na Prova de Arguição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o Memorial apresentado na inscrição, devendo apresentar conhecimento atualizado e abrangente nos temas do concurso, domínio sobre a temática e os objetivos apresentados no seu Plano de Trabalho, e capacidade de interlocução com os membros da Comissão Julgadora no que lhe for demandado.

5.9.1. Na Prova de Arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder à(s) questão(ões) formulada(s).

5.9.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 1 (uma) hora para cada arguição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As Provas Específica e de Títulos serão realizadas internamente à Comissão Julgadora em sessão reservada.

5.11. As Provas Didática e de Arguição serão realizadas em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas dos demais participantes do concurso.

5.12. Serão realizadas as Provas Didáticas de todos os candidatos antes de serem iniciadas as Provas de Arguição.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As Provas Escrita, Específica, de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.

6.1.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Escrita;
- as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.1.2. A Prova Específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.

6.1.2.1. Na hipótese da Prova Específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da Prova Específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6 deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da Prova Específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na Prova Específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Específica;
- as notas atribuídas na Prova Específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no item 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas das Provas de Títulos, Didática e de Arguição serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova, e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso as Provas Escrita e Específica não tenham caráter eliminatório, as notas atribuídas nestas provas deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do item 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco), e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na Prova Didática e a maior média obtida na Prova de Títulos. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente da Comissão Julgadora terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1, 6.4 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD) e encaminhado à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto e/ou da ordem de apresentação da Prova Didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto às Provas Específica e de Títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da Unicamp.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da Unicamp ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e estarão disponíveis no sítio eletrônico da Faculdade de Ciências Aplicadas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Faculdade de Ciências Aplicadas, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) da homologação dos resultados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso, poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação dos resultados do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documento nele mencionado, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documentos neles mencionados poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-030/2013.

9.8.1. Cópia(s) da Deliberação mencionada poderá(ão) ser obtida(s) no sítio eletrônico da Secretaria Geral da Unicamp ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)) ou junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

#### ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

##### LE901 – Pesquisa Operacional

##### EMENTA

Otimização de fluxo em rede, problemas de transporte, caminho mínimo e fluxo máximo. Programação dinâmica, procedimento forward e backward. Programação por metas e programação inteira-mista. Programação não linear.

##### OBJETIVOS

Nesta disciplina, o aluno será treinado exaustivamente na elaboração e implementação de modelos matemáticos. Será dada toda a base teórica para a modelagem e solução dos modelos de Programação Linear. É intenção desta disciplina preparar os alunos para trabalhar com modelos reais que aparecem na indústria e nos diversos campos da ciência.

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Modelagem com Programação Linear;
- PL em duas dimensões;
- Solução Gráfica;
- Modelos Clássicos e exemplos;
- SOLVER DO EXCEL;
- Análise de Sensibilidade;
- GLPK;
- Dualidade e Análise Paramétrica;
- Programação Linear Inteira;
- PLI em duas dimensões;
- Solução Gráfica;

12. Truques em Programação Linear Inteira;

13. O algoritmo Branch & Bound;

14. Problemas Combinatoriais;

15. Programação por Metas.

##### BIBLIOGRAFIA

ARENALDES, Marcos Nereu; ARMENTANO, Vinícius Amaral; MORABITO, Reinaldo; YANASSE, Horacio Hideki. Pesquisa operacional: [para cursos de engenharia]. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier/Campus, c2007.

HILLIER, Frederick S.; LIEBERMAN, Gerald J. Introdução a Pesquisa operacional. 8. ed. trad. americana. São Paulo, SP: McGraw-Hill, c2006.

LACHTERMACHER, Gerson. Pesquisa operacional na tomada de decisões. 4. ed. São Paulo, SP: Pearson, c2009.

TAHA, Hamdy A. Pesquisa operacional. 8. ed. São Paulo, SP: Pearson/Prentice Hall, c2008.

##### LE101 – Cálculo I

##### EMENTA

Funções reais de uma variável real. Limite. Continuidade. Derivada. Integral. Técnicas de integração.

##### OBJETIVOS

- Usar tanto a definição de limite quanto as regras de diferenciação para derivar funções;
- Esboçar o gráfico de uma função usando assíntotas, pontos críticos, os testes da derivada para o crescimento / decréscimo de funções e para a concavidade;
- Aplicar diferenciação para resolver problemas aplicados de máximos e mínimos;
- Aplicar diferenciação para resolver problemas com as taxas relacionadas;
- Avaliar integrais usando somas de Riemann e usando o teorema fundamental do Cálculo;
- Aplicar integração para calcular o comprimento de arco, volumes de revolução e superfícies de revolução;
- Avaliar integrais utilizando técnicas avançadas de integração, como a substituição inversa, frações parciais e integração por partes;
- Usar a regra de L'Hôpital para avaliar certas formas indefinidas/indecomponíveis;

. Determinar a convergência / divergência de integrais impróprias e avaliar integrais impróprias convergentes.

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Funções de uma Variável Real:
  - Revisão das funções polinomiais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas.
- Limite:
  - Limite de uma função;
  - Regras de limites;
  - Limites infinitos e no infinito; Assíntotas.
- Continuidade;
  - Derivada:
    - Derivadas;
    - Tangentes;
    - Taxas de Variação;
    - Derivadas de funções polinomiais, trigonométricas e exponenciais;
    - Regras de derivação;
    - Regra da Cadeia;
    - Derivada de Funções Inversas; derivadas de funções logarítmicas;
    - Taxas Relacionadas;
    - Taxas e Mínimos; Problemas de Otimização;
    - Máximos e Gráficos;
    - Regra de L'Hôpital.

##### Integral:

- Integral Definida;
- Antiderivada;
- Teorema Fundamental do Cálculo;
- Integral Indefinida;
- Áreas e Volumes.
  - Técnicas de Integração:
    - Regra da Substituição;
    - Integração por partes;
    - Integrais Trigonométricas e Substituição Trigonométrica;
    - Integração de Funções Racionais por Frações Parciais.

##### BIBLIOGRAFIA

STEWART, James. Cálculo. 6. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning, c2010. v.1

LE409 – Estatística e Probabilidade para Engenharia

##### EMENTA

Introdução à estatística descritiva. Probabilidade. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Variáveis aleatórias multidimensionais. Regressão e correlação. Introdução à teoria de estimação: estimadores pontuais e intervalos de confiança. Noções de amostragem. Teste de hipótese. Introdução à análise de variância. Exemplos de aplicação em engenharia.

##### OBJETIVOS

- Introduzir os aspectos fundamentais da teoria de probabilidade;
- Introduzir as bases da estatística descritiva e inferencial;
- Relacionar os aspectos discutidos a aplicações em engenharia.

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução à estatística descritiva: tabelas, gráficos, medidas de tendência central e de dispersão;
- Probabilidade: definição axiomática, probabilidade condicional e independência estatística, regra de Bayes;
- Variáveis aleatórias discretas e contínuas: introdução às variáveis aleatórias, conceito de esperança, funções de variáveis aleatórias, exemplos relevantes de variáveis aleatórias contínuas e discretas;
- Variáveis aleatórias multidimensionais: a distribuição normal multivariada, correlação de Pearson, distribuições conjuntas e marginais, Regressão e correlação;
- Introdução à teoria de estimação: estimadores pontuais e intervalos de confiança;
- Noções de amostragem;
- Teste de hipótese: teste de hipóteses para média e proporção;

. Introdução à análise de variância.

##### BIBLIOGRAFIA

DEVORE, Jay L. Probabilidade e estatística: para engenharia e ciências. São Paulo, SP: Thomson/Pioneira, 2006.

MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C. Estatística aplicada e probabilidade para engenheiros. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2009.

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Saúde da Comunidade, na disciplina MD 758 – Atenção Integral à Saúde, do Departamento de Saúde Coletiva, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 8:00 horas do dia 03/04/2017, na Sala de Reuniões 1 da Faculdade de Ciências Médicas, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 03/04/2017 – Segunda-feira  
8:00h – Abertura do Concurso, apresentação da Banca e dos candidatos, elaboração da prova escrita e sorteio da ordem de

apresentação dos candidatos ou, a critério da Comissão Julgadora, poderá ser seguida a ordem de inscrição.

8:15h - Prova Escrita.  
8:30h - Prova Específica – Análise do Plano de Trabalho (Somente Comissão Julgadora).  
10:30h – Sorteio do Ponto para a Prova Didática  
10:45h - Correção da Prova Escrita  
Dia 04/04/2017 – Terça-feira  
8:30h – Prova de Títulos (Somente Comissão Julgadora)  
10:30h - Prova de Didática  
15:00h - Prova de Arguição, e em seguida, abertura dos envelopes e divulgação dos resultados.  
Lista de Temas para a Prova Didática:  
1 - Modelos de Atenção Primária à Saúde no mundo e implementação da APS e da Saúde da Família no Brasil.  
2 - A organização dos sistemas de saúde em âmbito internacional e o papel da Atenção Primária e da Saúde da Família.  
3 - Território – conceitos e abordagens para a área da saúde e, particularmente, para a Saúde da Família.  
4 - Determinantes sociais e desigualdade em saúde – desafios para a Atenção Primária à Saúde.  
5 - Vigilância à Saúde e a Estratégia Saúde da Família: perspectivas e práticas no Brasil e em outros países.  
6 - Análise crítica da política e das ferramentas utilizadas pela Estratégia Saúde da Família;  
7 - Biopolítica, Medicalização e Estratégia Saúde da Família.  
8 - Diferentes abordagens do Território pelo sistema de saúde - Consultório na Rua, Serviço de Atenção Domiciliar - e convergências/divergências com a Saúde da Família.

9 - O ensino dos conceitos e abordagens da Saúde da Família na graduação das profissões da saúde: panorama atual e propostas para a instituição.  
10 - Quadro atual da produção e linhas de pesquisa sobre Atenção Primária e Saúde da Família e a organização da pesquisa e ensino da pós-graduação na instituição.  
A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Marilisa Berti de Azevedo Barros, Edison Bueno, Ana Maria Franklin de Oliveira, Antônio de Pádua Pithon Cyrino e Laura Camargo Macruz Feuerwerker. Suplentes: Sílvia Maria Santiago, José Luiz Riani Costa e Alzira de Oliveira Jorge.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Cristiane Pereira de Castro, Rubens Bedrikow e Carlos Alberto Gama Pinto.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados nos Concursos Públicos para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação destes Editais, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jau, km 1, para anuência às contratações e apresentação dos seguintes documentos:

1. - Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. - Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
4. - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
5. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
7. - Fotocópia do cartão do CPF regularizado;
8. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. - 2 fotos 3x4 recentes;
10. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
11. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa às contratações, se consultados e contratados deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de suas habilitações nos concursos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FCL/CAr. - DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES- PROCESSO-FCL/CAr:

55/17 – Administração Pública – 2º – Tecnologia da Informação na Administração Pública; Estrutura e Organização da Administração Pública Brasileira – MARCO ANTONIO CATUSSI PASCHOALOTTO – 48.717.392-2 – 3/17 – 725/02.

56/17 – Didática – 1º – Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Matemática; Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Ciências; História, Filosofia da Ciência e Ensino de Ciências – MICHEL PISA CARNIO – 40.966.755-9 – 14/17 – 262/04.

57/17 – Didática – 1º – Didática; Estágio Curricular Supervisionado IV; Didática I – ADRIANA FERNANDES COIMBRA MARIANO – 10.796.960-9 – 17/17 – 262/04.

58/17 – Didática – 1º – Educação Infantil: Creches; Estágio Curricular Supervisionado em Educação Infantil: Creches; Educação Infantil: Pré-Escolas; Estágio Curricular Supervisionado em Educação Infantil: Pré-Escolas – ISABELA VICENZO SGOBBI TÚLIO – 43.966.548-6 – 16/17 – 262/04.

59/17 – Didática – 1º – Linguagens em Educação; Pedagogias da Infância – ALINE JULIANA OJA PERSICHETO – 43.089.532-X – 15/17 – 262/04.

60/17 – Letras Modernas – 1º – Introdução à Língua Italiana: Noções Gerais; Introdução à Cultura Italiana: Conversação; Língua Italiana: Gramática; Tópicos da Língua Italiana: o Estudo da Gramática através de Textos Literários; Tópicos de Língua Italiana: Gramática e Elementos de Cultura; Tópicos da Língua Italiana: Revisão Geral da Gramática – IVAIR CARLOS CASTELAN – 25.671.959-7 – 12/2017 – 958/02.

61/17 – Linguística – 1º – Literatura Grega III – Poesia Lírica; Literatura Grega VII – EMERSON CERDAS – 41.838.040-5 – 8/17 – 843/02.

#### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

##### CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS DESPACHO DO DIRETOR DE 17-02-2017

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, “ad referendum” da Congregação da Unidade, torna pública a relação de candidatos inscritos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS ao concurso público para contratação, de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, nas disciplinas “Farmacologia; Farmacologia II” do Departamento de

Princípios Ativos Naturais e Toxicologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, referente ao Edital de Abertura nº 07/2017-DTAd-FCF/CAr, publicado no DOE em 11/02/2017, conforme segue:

NOME - RG  
Helen Mariana Baldan Cimatti – 30.645.944-9  
Junya de Lacorte Singulani – MG-13.778.717  
(Processo FCF/CAr nº 87/2017)  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
CAMPUS DE ARARAQUARA  
Edital nº 11/2017-DTAd-FCF/CAr. – CONVOCAÇÃO  
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jau, Km 1 – Prédio da Administração, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:  
1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;  
2 – Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;  
3 – Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica, bem como comprovante do título de Doutor em Ciências Farmacêuticas ou afins;  
4 – Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;  
5 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP;  
6 – Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;  
7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);  
8 – 04 fotos 3x4 iguais e recentes;  
9 – Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no Concurso.

DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL FCF/CAr:

Departamento de Fármacos e Medicamentos – 1º - Química Farmacêutica e Medicinal – Priscila Longhin Bosquesi de Oliveira – 40.121.414-X – 03/2017.

(Processo 06/2017-FCF/CAr)  
**Faculdade de Odontologia**  
Edital nº 16/2017-DTAd-FO/CAr.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 591/2016-PRAd, de 22, publicado no DOE de 23/12/2016, e com base nas Resoluções Unesp nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 20/02/2017, as inscrições para o concurso público para a contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, de 01 (um) Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no Conjunto de Disciplinas de Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes I; Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes II do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. - Da remuneração: O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor, na Referência MS-3.1, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, equivale ao valor de R\$ 1.795,81 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais.

OBS.: Caso o candidato possua o título acadêmico de Livre-Docente, o salário será calculado na Referência MS-5.1, cujo valor equivale a R\$ 2.140,96 (dois mil, cento e quarenta reais e noventa e seis centavos) mensais.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. - Das inscrições:  
2.1. - As inscrições serão recebidas no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sito à Rua Humaitá nº 1680, Centro, 5º andar.  
2.2. - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 3.  
2.3. - Não serão recebidas inscrições por via postal e internet.  
2.4. - São condições para inscrição:

- 2.4.1. - possuir cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 2.4.2. - quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- 2.4.3. - ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser apresentada certidão de quitação obtida no site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- 2.4.4. - ser graduado em Curso de Nível Superior em Odontologia e possuir, no mínimo, o título de Doutor em Reabilitação Oral (Área de Prótese);
- 2.4.5. - ter bons antecedentes;
- 2.4.6. - estar com o CPF regularizado;
- 2.4.7. - pagar a taxa de inscrição.
- 2.5. - Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- 2.5.1. - Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
- 2.6. - Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 2.7. - Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 2.8. - Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos:

- 2.8.1 - cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 2.8.2 - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- 2.8.3 - título de eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais, podendo ser apresentada certidão de

quitação obtida no site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

2.8.4 - diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Odontologia;

2.8.5 - comprovante de ser portador do título de Doutor em Reabilitação Oral (Área de Prótese), ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

2.8.6 - Currículo Lattes, documentado, devidamente encadernado;

2.8.7 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuada na Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais);

2.8.8 - declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedentes criminais;

2.8.9 - declaração assinada pelo candidato de que tem conhecimento da Resolução Unesp-29/2015, regulamentada pela Portaria Unesp-209/2015.

OBS.: os documentos relacionados nos itens 2.8.1. a 2.8.5. deverão ser apresentados no original e acompanhados de cópias xerográficas, as quais ficarão retidas juntamente com os demais documentos, no ato de inscrição. Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.foar.unesp.br/#1/concursos/docente-e-pesquisador/>.

NOTA: candidato estrangeiro.

a) - será permitido inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

b) - fica dispensando da apresentação dos comprovantes de quitação com a justiça eleitoral, bem como o serviço militar, se do sexo masculino.

2.9. - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no subitem 2.8.

3. Da Redução do Valor da Taxa de Inscrição - Lei nº 12.782/2007.

3.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que preencham, cumulativamente, as seguintes condições previstas na Lei nº 12.782/2007:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.2. A concessão da referida redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

3.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por Instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente.

3.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.1. deste Edital, de comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

3.3. O candidato que tiver interesse na redução do valor da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrições.

3.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, para análise.

3.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução do valor da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e na Internet no endereço [www.foar.unesp.br](http://www.foar.unesp.br) no 3º dia do período de inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da data de divulgação.

4. - Do deferimento e indeferimento de inscrições:

4.1. - Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

4.2. - O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento de sua inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior. A Congregação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o pedido, contados a partir do prazo final de recurso.

5. - Das provas:

5.1. - O concurso público constará das seguintes provas:

5.1.1. - ANÁLISE CURRICULAR: Para análise curricular serão observados os seguintes critérios de avaliação e julgamento: a) qualificação (3,00 pontos): iniciação científica na área de prótese com bolsa de no mínimo 6 meses = máximo de 0,30 ponto; Cursos de Extensão, Atualização e/ou formação complementar em Reabilitação Oral - Área de prótese, com duração inferior a 8 horas = máximo de 0,05 ponto; Cursos de Extensão, Atualização e/ou formação complementar em Reabilitação Oral - Área de prótese, com duração superior a 8 horas e inferior a 32 horas = máximo de 0,10 ponto; Cursos de Extensão/ Aperfeiçoamento/ Atualização/ Capacitação em Reabilitação Oral - Área de prótese, com duração superior a 32 horas = máximo de 0,30 ponto; Cursos de Extensão, Atualização e/ou formação complementar fora da área de Reabilitação Oral - Área de prótese, com duração inferior a 8 horas = máximo de 0,01 ponto; Cursos de Extensão, Atualização e/ou formação complementar fora da área de Reabilitação Oral - Área de prótese, com duração superior a 8 horas e inferior a 32 horas = máximo de 0,05 ponto; Cursos de Extensão/ Aperfeiçoamento/ Atualização/ Capacitação fora da área de Reabilitação Oral - Área de prótese, com duração superior a 32 horas = máximo de 0,15 ponto; Congressos, Simpósios, Seminários frequentados = máximo de 0,15 ponto; Título de especialista em Prótese Dentária = 0,80 ponto; Título de especialista fora da área de prótese dentária= máximo de 0,20; Mestrado em Reabilitação Oral - Área de Prótese = 1,50 ponto; Mestrado fora da área de Prótese = 0,5 ponto; Doutorado em Reabilitação Oral - Área de Prótese = 2,50 pontos; Doutorado fora da área de Prótese= 1,0 ponto; Pós-Doutorado com bolsa de no mínimo 6 meses, concluído em Reabilitação Oral - Área de Prótese = 0,50 ponto para cada período completo de 6 meses; Pós-Doutorado com bolsa de no mínimo 6 meses, concluído fora da área de prótese = 0,15 ponto para cada período completo de 6 meses; Pós-Doutorado sem bolsa, concluído em Reabilitação Oral - Área de Prótese = 0,15 ponto para cada período completo de 6 meses; Pós-Doutorado sem bolsa, concluído fora da área de prótese = 0,10 ponto para cada período completo de 6 meses; Livre-Docência em Reabilitação Oral - Área de Prótese = 3,0 ponto; Livre-Docência fora da área de prótese = 1,5 ponto; b) produção científica (2,5 pontos): Artigo em periódico científico na área de prótese. Qualis A1 ou A2 = máximo de 0,70 ponto; Artigo em periódico científico na área de prótese. Qualis B1 ou B2 = máximo de 0,50 ponto; Artigo em periódico científico na área de prótese. Qualis B3 a B5 = máximo de 0,30 ponto; Artigo em periódico científico fora da área de prótese. Qualis A1 ou A2 = máximo de 0,70 ponto; Artigo em periódico científico na área de prótese. Qualis B1 ou B2 = máximo de 0,50 ponto; Artigo em periódico científico fora da área de prótese. Qualis B3 a B5 = máximo de 0,30 ponto; Artigo em periódico científico fora da área de prótese. Qualis B1 ou B2 = máximo de 0,20 ponto; Artigo em periódico científico fora da área de prótese. Qualis B3

a B5 = máximo de 0,10 ponto; Artigo aceito em periódico científico na área de prótese. Qualis A1 ou A2 = máximo de 0,50 ponto; Artigo aceito em periódico científico na área de prótese. Qualis B1 ou B2 = máximo de 0,30 ponto; Artigo aceito em periódico científico na área de prótese. Qualis B3 a B5 = máximo de 0,10 ponto; Artigos aceitos fora da área de prótese = máximo de 0,10 ponto; Livro Nacional e Internacional = máximo de 1,0 ponto; Capítulo Nacional e Internacional (reimpressão não será somada) = máximo de 0,50 ponto; Resumos de trabalhos científicos nacionais, na área de prótese, publicados em periódicos, anais de eventos científicos, revistas ou eletronicamente = máximo de 0,15 ponto; Resumos de trabalhos científicos internacionais, na área de prótese, publicados em periódicos, anais de eventos científicos, revistas ou eletronicamente = máximo de 0,25 ponto; Resumos de trabalhos científicos nacionais ou internacionais, fora da área de prótese, publicados em periódicos, anais de eventos científicos, revistas ou eletronicamente = máximo de 0,10 ponto; Prêmios obtidos= máximo de 0,15 ponto; Captação de recursos (auxílios à pesquisa; recursos para organização de eventos científicos; recursos para participação em eventos científicos no país ou no exterior) = máximo de 0,10 ponto; c) experiência didática (4,5 pontos): Docência em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação no Magistério Superior em Prótese Fixa em período mínimo de 60 horas (4 créditos completos) = 0,50 ponto por período completo, com valor máximo de 3,0 pontos; Docência em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação no Magistério Superior fora da área de Prótese Fixa e dentro da área de Reabilitação Oral em período mínimo de 60 horas (4 créditos completos) = 0,25 ponto por período completo, com valor máximo de 1,5 ponto; Docência em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação no Magistério Superior em Reabilitação Oral em período mínimo de 60 horas (4 créditos completos) = 0,25 ponto por período completo, com valor máximo de 1,5 ponto; Docência em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação no Magistério Superior fora da área de Reabilitação Oral = com valor máximo de 0,15 ponto; Estágio Docência em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação na área de Prótese Fixa com carga horária mínima de 60 horas (4 créditos completos) = máximo de 0,25 ponto, por período completo com valor máximo de 1,5 ponto; Estágio Docência em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação fora da área de Prótese Fixa, em Reabilitação Oral, com carga horária mínima de 60 horas (4 créditos completos) = máximo de 0,25 ponto; Estágio Docência em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação fora da área, carga horária mínima de 60 horas (4 créditos completos) = máximo de 0,10 ponto; Orientação de alunos de mestrado ou doutorado acadêmico, na área de prótese, em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, com conceito 4 ou superior = máximo de 0,25 ponto; Orientação de alunos de mestrado ou doutorado acadêmico, fora da área de prótese, reconhecidos pela CAPES, com conceito 4 ou superior = máximo de 0,25 ponto; Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, com conceito 4 ou superior = máximo de 0,10 ponto; Co-orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação, na área de prótese, reconhecidos pela CAPES, com conceito 4 ou superior = máximo de 0,15 ponto; Co-orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação, fora da área de prótese, reconhecidos pela CAPES, com conceito 4 ou superior = máximo de 0,10 ponto; Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica na área de prótese, com duração até 8 horas = máximo de 0,20 ponto; Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica fora da área de prótese, com duração superior a 8 horas = máximo de 0,50 ponto; Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica na área de prótese, com duração superior a 8 horas = máximo de 0,20 ponto; Orientação de monografia de especialização na área de prótese= máximo de 0,10 ponto; Orientação de alunos de iniciação científica, estágio e monitoria com bolsa = máximo de 0,15 ponto; Orientação de alunos de iniciação científica, estágio e monitoria sem bolsa = máximo de 0,10 ponto; Participação em bancas examinadoras de monografias e qualificações = máximo de 0,10 ponto; Participação em bancas examinadoras de Mestrado = máximo de 0,15 ponto; Participação em bancas examinadoras de Doutorado = máximo de 0,20 ponto; Participação em bancas examinadoras de Congressos, Simpósios, Jornadas e Fóruns Científicos = máximo de 0,10 ponto; Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área de prótese (painel ou oral) = máximo de 0,20 ponto; Apresentação de trabalhos em eventos científicos fora da área de prótese (painel ou oral) = máximo de 0,05 ponto.

A nota máxima atribuída a cada subitem, dentro de cada item, será aquela do candidato com maior pontuação, sendo as notas dos demais candidatos atribuídas a partir desta, aplicando-se regra de três simples aos pares. Posteriormente, a partir da nota do candidato com maior somatório obtido em todos os subitens, nova regra de três simples será aplicada aos pares entre os candidatos para estabelecer os conceitos finais para cada item dentro dos valores máximos estabelecidos (Item 1- Qualificação = 3,0 pontos; Item 2 - Produção científica = 2,5 pontos; Item 3 - Experiência didática = 4,5 pontos).

5.1.2. PROVA DIDÁTICA: Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado, na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso. É de responsabilidade da Comissão Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos, quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário ou exceder o tempo máximo determinado.

5.1.2.1. - Data do sorteio do ponto da prova didática: dia 02-03-2017, às 08h30min;

5.1.2.2. - Data da prova didática: dia 03-03-2017, com início às 08h30min, obedecendo à ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material e elementos para a orientação e ilustração da aula.

OBS: Para a avaliação da prova didática serão adotados os seguintes critérios: planejamento, organização, material, desenvolvimento da aula e recursos pedagógicos (até 2,5 pontos); clareza expositiva (até 2,5 pontos); domínio teórico e conceitual do assunto (até 2,5 pontos); adequação do tema para a Graduação (até 1,5 pontos); adequação da bibliografia (até 1,0 ponto).

5.2. - O candidato deverá comparecer no dia 02-03-2017, às 08h30 na Sala 1, localizada no Andar Térreo da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sita na Rua Humaitá nº 1680, Centro. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinados será considerado desistência.

5.3. - As provas terão os seguintes pesos:

Análise Curricular – peso 2  
Prova Escrita – peso 1  
5.4. O programa e a bibliografia do concurso encontram-se, respectivamente, nos ANEXOS I e II - DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA.

6. - Da Habilitação, classificação e desempate:  
6.1. - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora.